



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA *O Presidente*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA  
Reunião 4 Sessão ordinária/extraordinária  
25.09.2015  
**DELIBERAÇÃO**  
Aprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
Reprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
*[Signature]*

**CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - PROC.º Nº. 01/2014/295 -  
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (alínea e), nº.1, art.º.29º. RMUET)**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Rui José Batista Ferreira registado com o nº. 539/2015 para nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, requerer a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos (1.209,25 €) e de TMU no valor de quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (566,86 €), do processo nº. 01/2014/295 Construção nova (habitação), sita na Rua Vale da Erveja, Pinheiro, Freguesia da Marmeleira.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas "Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente".-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º. daquele diploma.-----

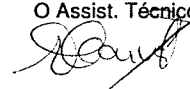
-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão a Rui José Batista Ferreira da isenção de pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos (1.209,25 €) e de TMU no valor de quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (566,86 €), do processo nº. 01/2014/295 Construção nova (habitação), sita na Rua Vale da Erveja, Pinheiro, Freguesia da Marmeleira.

*Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 19/08/2015*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*  
(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

B30:  
ff

<b>Registo de Entrada</b>	<b>Informação dos Serviços</b>	<b>Reunião de Câmara</b>
Registado em SPO Req.º.n.º <u>01/2015/539</u> Proc.º <u>01/2014/295</u> Data <u>05/08/2015</u> O Assist. Técnico 	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	De ____/____/____ Deliberação _____ _____ _____ _____ _____ _____

**Ex.mo Senhor:**

**Presidente da Câmara Municipal de Mortágua**

**ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas**

(A)(Nome) Rui José Batista Ferraz,  
 contribuinte n.º 245500804, portador do  B. I /  cartão de cidadão n.º 13563022,  
 emitido pelo Arquivo de Identificação de Reg. Portuguesa, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e válido até  
18/03/2020 residente na rua/av.ª Vale de Eaveja,  
 n.º 16, - .º andar, na localidade de Pimbeiro (código postal 3450-  
096), freguesia de Marmeleira, município de Montaoura, com 26  
 anos de idade, no estado civil de  solteiro (a),  divorciado (a),  viúvo (a),  casado (a),   
 em união de facto, com Solange Martins Condeiro contribuinte  
 n.º 245519076, portador do Bilhete de Identidade n.º 13893898, emitido pelo  
 Arquivo de Identificação de Reg. Portuguesa, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e válido até  
27/07/2015, residente na rua/av.ª Vale de Eaveja,  
 n.º 16, - .º andar, na localidade de Pimbeiro (código postal  
3450 - 096), freguesia de Marmeleira, município de Montaoura, com  
24 anos de idade, (B)requerente da do processo de informação prévia n.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
 aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ou do processo de obras n.º. 295/2014, cujo  
 licenciamento/comunicação prévia, foi aprovado/admitido em 23/09/2015, vem requerer a V.  
 Ex.ª, nos termos da alínea e) do n.º. 1 do art.º. 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização,  
 Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, em virtude da moradia  
 unifamiliar a erigir se destinar a habitação própria e permanente e reunir as demais condições, junto  
 apresenta a documentação que a seguir se indica:

- Fotocópia(s) do(s) B.I.;
- Documento comprovativo do estado civil;
- Declaração sob compromisso de honra do titular do requerimento e cônjuge quando for o caso.

(Outros elementos) ATESTADO DE RESIDÊNCIA

Mortágua, 27 de agosto de 2015

Pede deferimento,  
Rui José Batista Ferraz

(C)O Requerente Solange Martins Condeiro

Portador do C.C. n.º 13563022 de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, // válido até 18/03/2020, Reg. Portuguesa

só duas  
no comprovado



**Câmara Municipal de Mortágua**

DESPACHO:

*A. Moura*

Fls. 374

*fe*

13/08/2015 O PRESIDENTE

**Requerente:** Rui José Batista Ferreira

**Proc.º n.º** 01 / 2014 / 295 - Construção Nova -Habitação

**Req.º n.º** 539/2015 - Isenção do pagamento de taxas

**Local da Obra:** Rua Vale Erveja - Pinheiro - Marmeleira

**GP:** Ana Paula Sacras Cordeiro Martins

**Informação dos Serviços**

----- O requerente pretende a aprovação do pedido de isenção do pagamento das taxas de licenciamento: 1.209,25€ - e 566,86€ - TMU. O pedido cumpre o determinado no artº. 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, nomeadamente na sua al. e) do nº. 1 ou seja trata-se de um casal cuja soma de idades não excede os 70 anos, tendo declarado que o edifício se destina a sua habitação própria e permanente. Relativamente ao processo de obras foi aprovado o seu licenciamento em 23/07/2015 e comunicada essa aprovação e valor das taxas pelo of. nº. DAGF/AG-2972 de 30/07/2015 (anexo fotocópias de fls.49-taxas de licenciamento e fls.315), pelo que, salvo melhor opinião, o processo reúne condições para ser apreciado em Reunião de Câmara.-----

**Data:** 13/08/2015

**O Assistente Técnico**

(Ana Paula Sacras Cordeiro Martins)

*Informação,  
Informo aqui que o requerente  
já pagou as taxas em dívida,  
pela guia n.º 678/2015 de 05.08.2015,  
v. Guia fls. 373, A Assist. Técnica*

REUNIÃO DE CÂMARA  
DE 13/08/2015  
DELIBERAÇÃO Salutar à  
Assembleia Municipal  
a concessão da isenção  
do pagamento de taxas de  
licenciamento



49  
fl. 374  
le

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença

#### Proc.º Obras n.º 01/2014/295 - Construção de Moradia

Emissão de alvará de licença.....	61,80 €
1 - Habitação por m2 de área bruta de construção: 344,95m2 X 1,10€.....	379,45 €
2 - Habitação colectiva, por m2 de área bruta de construção: --m2 X 1,55€.....	
3 - Comércio, serviços, industria e outros fins, por m2 de área bruta de construção:--m2 X 1,85€ ...	
- Anexos: --m2 X 1,85m2	
- Muro de Vedação Conf. C/ Via Pública: --m X 1,85€	
4 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção: 60 meses X12,80€.....	768,00 €
7 - Corpos salientes de construção na parte projectada sob a via pública, logradouros ou outros, lugares públicos sob a administração municipal (varandas, alpendre intregados na construção, janela de sacada e semelhantes (taxas a acumular c/ as anteriores p/ m2: --m2 X 36,20€.....	
<b>Total .....</b>	<b>1.209,25€</b>

São: Mil duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos.

Data: 07/01/2015

O Assistente Técnico

Pagamento : Guia n.º. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O Assintente Técnico

---

**Regulamento Municipal de Urbanização, edificação e taxas - 1 de Abril de 2009**  
( Processo nº 2014- 295 )

*fl. 305*  
*1375*

**Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urban.- artº 41º, 42º, 43º, 44º**

$$TMU = PPI / AU \times ( AI + AC ) \times K1 \times K2$$

**Valores**

PPI - valor do Plano plurianual de investimentos ( Euros ) - 2015	4.905.500
AU - área urbanizável do PDM (1.491 hectares)	1.491
AI - área de intervenção da op. Urbanística ( hectares)	0,1378
AC- área total de construção prevista para a op. Urbanística ( hectares)	0,034495
K1- coeficiente geográfico ( Zona A - 1,2 ; B - 1,1; C- 1,0)	1
K2- coef. de uso e tipologia ( hab. unif.- 1,0 ; indúst.ou armazéns- 1,1; edif. colect.hab+com+serv -1.2	1
<b>TMU - €</b>	<b>566,86</b>

**Compensações em numerário - art.54º**

$$C 1 = K1 \times K2 \times (A1 \times V)$$

**Valores**

K1 - factor de localização ( zona A- 1,0 ; B- 0,80 ; C-0,60)	
K2 - factor / índice de const. planta síntese ( IC até 0,5 = 1; IC de 0,5 a 1 = 1,10; IC sup. a 1=1,20)	
AI ( m2)- cedências para esp. verdes+ util. colect.+ equip. públicos ( Portaria 216-B/2008)	
V ( € ) - custo geográfico/ m2 de terreno ( Zona A - 28 € ; B - 18 € ; C - 13 €)	
<b>C 1</b>	<b>0,00</b>

$$C 2 = K 3 \times K 4 \times A 2 \times V$$

**Valores**

K3 - 0.10 x nº de fogos e outras unid. de ocupação c/ acesso directo para arruamentos infraestruturados	
K4 - 0,03+0,02 x nº de infraestruturas ( saneam.+ág. pluv.+água +energ.eléct e il. públ.+ telefone e gás	
A2( m2) - superfície de confrontação do aruam. e lotex dist. ao eixo das vias	
V ( € ) - custo geográfico/ m2 de terreno ( valores anteriores)	
<b>C 2</b>	<b>0</b>

$$C = C1 + C2$$

**Valores**

C1(€) - valor da compensação quando não se justifique cedências para esp. verdes e de util colect.e inst. de equipamentos públicos.	
C2(€) - valor da compensação quando o prédio se encontrar servido pelas infraestruturas( art.2º-h- DL 555)	
<b>C (€) - valor total da compensação ao município.</b>	<b>0,00</b>

**O Chefe da DPAT**

( Arnaldo Borges Ferreira )